

INTERESSADA: MARIA APARECIDA PICCOLO

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1806/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Aparecida Piccolo, filha de João Batista Piccolo e do Armelinda Covi Piccolo, nascida aos 4 de dezembro de ... 1955, em Guaraci, SP, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 4 séries, no GESC "Dr. Cândido Rodrigues", de S. José do Rio Pardo, SP;

b) curso ginásial, com 4 séries, no IEE "Euclides da Cunha", de S. José do Rio Pardo, SP;

c) curso colegial, até o 1º semestre da 3ª série, no IEE "Euclides da Cunha", de S. José do Rio Pardo, SP.

d) No ano escolar 1973/74, freqüentou a 12ª série da Maine Township High School West, de Park Ridge, Illineis, Estados Unidos. Obteve o certificado de conclusão do curso.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Maria Aparecida Piccolo, em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente